



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Telefone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.821/2025

Declara de utilidade pública, para fins de autorização de corte e supressão de vegetação nativa específica na área destinada à construção do Mirante da Cachoeira do Tigrinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o exposto no Art. 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 225, de 06 de outubro de 2011 do Instituto Água e Terra (IAT).

DECRETA:

Art.1º. Fica Declarado de Utilidade Pública a área, de 10.848,99 m², inserida na matrícula de Registro de Imóveis sob o número 2.333, no lugar denominado “Fazenda do Tigre” do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arapoti-PR, destinada a Construção do Mirante da Cachoeira do Tigrinho.

Parágrafo Único: Para execução do presente projeto é imprescindível a licença ou autorização ambiental do Instituto Água e Terra - IAT.

Art.2º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal